

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO de N.º 016/2020



O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

1. Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize uma fiscalização visitando todas as residências que ficam localizadas na Avenida Arthur Bina da Silva e Avenida João Vieira da Costa (beira-rio), no sentido de informar que é expressamente proibido fazer hortas ou construir garagens ou qualquer outro tipo de construção nas margens do Rio São João.
2. Que seja também feita uma visita através dos nossos fiscais aos morros do nosso município informando que fica proibido construções próximas as encostas.

JUSTIFICATIVA:

A enchente de janeiro de 2020 assolou o nosso município e as construções em encostas são uma área de risco, sendo assim, houve deslizamento trazendo consequências para moradores. As margens do rio são áreas de preservação ambiental, dessa forma, não é viável que existam construções ou plantações que impossibilitem o escoamento das águas pluviais e fluviais.

APROVADO
EM, 06 / 05 / 2020
SB

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020


Eluízio Bilheiro Ferreira
Vereador

